

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 1810/2022

Processo nº.: 3507/2022;

Referência: Solicitação de pagamento de aluguel no mês de dezembro/2021, do imóvel onde funciona o Espaço de Acolhimento Dulce Accioli - Contrato nº 019/2021 – **Apostilamento ao Contrato nº 019/2021, por inclusão de Funcional Programática, objetivando atender pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) à locação não residencial de imóvel onde funciona o ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DULCE ACCIOLI, em favor da Sra. Maria do Socorro Barbosa Gonçalves, com vigência de 16/12/2021 a 15/12/2022, competência dezembro/2021;**

Dotação Orçamentária para incluir no contrato (apostilamento):

Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 **Projeto Atividade:** 2264 **Elemento da Despesa:** 33909200. **Fonte:** 1500000000. **Fundo:** FMAS.

Destino: Gabinete da Presidência

I – Preliminar: Do Controle Interno

1 – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

2 – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

3 – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

II – Da Análise

4 – Trata o presente expediente da solicitação de pagamento referente ao mês de dezembro/2021, do imóvel onde funciona o Espaço de Acolhimento Dulce Accioli, Contrato nº 019/2021;

5 – Consta a solicitação de liberação de pagamento às fls. 02 dos autos, bem como recibo no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), emitido pela Locadora e atestado pela servidora Petruska Oliveira Baptista, matrícula nº 0154326-011, constante às fls. 03 dos autos;

6- Conta as certidões de regularidade, às fls. 04/13, autenticadas e regulares, porém, fora a de Registro Cadastral fora da vigência;

7– Portaria nº 1064/2021-Funpapa designando fiscal do contrato a servidora Petruska Oliveira Baptista, matrícula nº 0154326-011, às fls. 14;

8– Cópia do contrato de locação de imóvel não residencial nº 019/2021 às fls. 15/20, com validade até 15/12/2022;

9 – Consta às fls. 16, o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, cujo objeto é “**Apostilamento ao Contrato nº 019/2021, por inclusão de Funcional Programática, objetivando atender pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) à locação não residencial de imóvel onde funciona o ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DULCE ACCIOLI, em favor da Sra. Maria do Socorro Barbosa Gonçalves, com vigência de 16/12/2021 a 15/12/2022, competência dezembro/2021;**

Dotação Orçamentária para incluir no contrato (apostilamento):

Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 Projeto Atividade: 2264 Elemento da Despesa: 33909200. Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.”

10 – Consta às fls. 27, a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;

11 – Consta à fl. 28, a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para o Apostilamento do Contrato nº 019/2021;

12- Consta às fls. 29 Solicitação de Quota Orçamentária nº 79.635/2022, com situação “autorizado”;

III – Conclusão

Impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: **a)** Justificativa; **b)** Termo de Apostilamento; **c)** Justificativa para o Apostilamento; e, **d)** Parecer do Controle Interno.

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade do pleito**, razão pela qual encaminhamos os autos para o Ordenador de Despesas desta Fundação para conhecimento e deliberação.

É o parecer. S.M.J

Belém, 21 de setembro de 2022.

Camila Videira de Oliveira
Chefe do Controle Interno
Matricula nº 0518930-017
OAB/PA 17.040